



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.368  
02 DE JUNHO DE 2021  
Nº PÁGS: 05

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 223/2021 - Pregão Eletrônico nº 16/2021 – PMI, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GASOLINA, ETANOL, DIESEL S-500 E S-10, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas: PRISON & PRISON LTDA, vencedora do lote 01, com percentual de desconto de 3.40% que incidirá sobre o preço médio (Preço Consumidor) divulgado pela tabela da ANP para a região da cidade de Londrina, referente à média dos “PREÇOS MÉDIOS” da semana em que ocorrer o abastecimento e o da semana imediatamente anterior a ele. PRISON & PRISON LTDA, vencedora do lote 02, com percentual de desconto de 4.10% que incidirá sobre o preço médio (Preço Consumidor) divulgado pela tabela da ANP para a região da cidade de Londrina, referente à média dos “PREÇOS MÉDIOS” da semana em que ocorrer o abastecimento e o da semana imediatamente anterior a ele. AGROPETRO COMÉRCIO DEDERIVADOS DE PETROLEO, vencedora do lote 03, com percentual de desconto de 9,98% que incidirá sobre o preço médio (Preço REVENDEDOR) divulgado pela tabela da ANP para a região da cidade de Londrina, referente à média dos “PREÇOS MÉDIOS” da semana em que ocorrer o abastecimento e o da semana imediatamente anterior a ele. ORTEC COMÉRCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA, vencedora do lote 04, com percentual de desconto de 4,34% que incidirá sobre o preço médio (Preço Consumidor) divulgado pela tabela da ANP para a região da cidade de Londrina, referente à média dos “PREÇOS MÉDIOS” da semana em que ocorrer o abastecimento e o da semana imediatamente anterior a ele. **Torna-se nula a homologação publicada no dia 03 de maio de 2021.****

Ibiporã, 01 de junho de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

## SAMAE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de fluossilicato de sódio para tratamento de água bruta da captação do Ribeirão Jacutinga e Aquífero Guarani.

**Tipo:** Menor Preço por Item.

**Data de Abertura:** 22 de junho de 2021 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais)

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 02 de junho de 2021.

**NELSON HIDEMI OKANO**  
Diretor-Presidente do SAMAE

IBIPORÃ VACINADA  
CIDADE IMUNIZADA

# VACINAÇÃO POR DEMANDA ESPONTÂNEA

NÃO É NECESSÁRIO AGENDAMENTO

EXCLUSIVO  
PARA PESSOAS  
COM MAIS DE  
**60**  
ANOS

A PARTIR DE 07 DE JUNHO  
LOCAL: R: RODRIGUES ALVES, 25 - IGREJA ESPAÇO VIDA

SUA SAÚDE  
É NOSSA  
PRIORIDADE

CENTRO DE  
VACINAÇÃO  
COVID-19 - IBIPORÃ



**EXTRATO DE DISPENSA nº 12/2021**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: FUNDIÇÃO IRMÃOS OLIVETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – C.N.P.J.: 55.331.847/0001-40

Processo: Processo Adm nº 450/2021 - Dispensa nº 12/2021.

Objeto: Aquisição imediata de 05 tampões de ferro fundido nodular.

Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Total: R\$ 2.725,00 (Dois mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Recursos: Próprios

FUNDIÇÃO IRMÃOS OLIVETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – C.N.P.J.: 55.331.847/0001-40					
Item	Serviço	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	Tampão circular/ferro fundido nodular ou com grafita esférica Tampão circular/ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esférica (ABNT NBR 6919), conforme ABNT NBR 10160/2005, para poço de visita/esgoto, com tampa não articulada e chassi (base), com dispositivo de travamento da tampa, diâmetro da tampa 600mm, diâmetro do aro 700mm, diâmetro nominal 550mm (diâmetro livre de passagem), classe de resistência de no mínimo de 400 KN (tráfego pesado), com ajuste perfeito do assentamento entre a tampa e base, conseguido através de usinagem destes componente. A superfície da tampa deverá ser antiderrapante, contendo a inscrição "SAMAE". Revestimento com pintura betuminosa.	UN	5	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.725,00</b>

Ibiporã, 02 de junho de 2021.

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor-Presidente do SAMAE

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 0014/2021**

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO** – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor CRISTIANO BURATTO – Advogado do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0071, o segundo período das férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2019 – 2020, no período de 08 a 22 de julho de 2021, na forma do art. 142, §4º, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

**Art. 2º** Conceder ao servidor ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES – Contador do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0731, as férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2020 – 2021, no período de 28 de junho a 12 de julho de 2021, na forma do art. 142, §4º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

**Parágrafo único.** O segundo período de 15 (quinze) dias será concedido conforme requerimento posterior, a ser realizado na forma do art. 142, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

**Art. 3º** Conceder a servidora DANIELE BIANCHINI HOFFMANN BARBANA – Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 1006, as férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2019 – 2020, no período de 02 a 16 de julho de 2021, na forma do art. 142, §4º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

**Parágrafo único.** O segundo período de 15 (quinze) dias será concedido conforme requerimento posterior, a ser realizado na forma do art. 142, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2021.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (Podemos)**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 0017/2021**

*Entrega de Produtos e Bens Inservíveis - 2021*

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO** - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto no art. 1º da Resolução nº 01, de 07 de março de 2005, que dispõe sobre a independência financeira e administrativa da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a entrega ao Poder Executivo Municipal dos produtos e bens inservíveis da Câmara Municipal descritos nos Anexos I e II deste ato.

**Art. 2º** Em consequência da desincorporação de bens do patrimônio da Câmara Municipal deverá o Departamento de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos do Legislativo, promover as devidas baixas nos registros cabíveis.

**Art. 3º** O Termo de Entrega e a Relação de Bens inservíveis – Anexo I e Anexo II, integram o presente ato.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de Junho de 2021.

**Pedro Luiz Chimentão (Podemos)**

**Gilson Mensato (PL)**

**ANEXO**

**TERMO DE ENTREGA**

**RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** **ESTADO DO PARANÁ**

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE ENTREGA**

A Câmara Municipal de Ibiporã, neste ATO representada pelo Presidente Pedro Luiz Chimentão, efetua a entrega dos bens móveis inservíveis da Câmara, e que constam de relação anexa ao presente “Termo de Entrega”, sendo assinada pelos mesmos signatários deste documento. Ao aderir ao presente, o Poder Executivo Municipal, representado pelo Administrativo do Patrimônio atesta o recebimento dos bens relacionados.

E por estarem de acordo, firmam este documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Ibiporã, 19 de abril de 2021.

**Pedro Luiz Chimentão**  
**PRESIDENTE**

**Juarez Afonso Ignácio**  
**SECRETÁRIO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**Alan Diego Ferreira**  
Divisão de Patrimônio  
Decreto nº 079/2021

Av. dos Estudantes, 299, Centro, Ibiporã-PR – Tel.: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**

Item	Quantidade	Descrição
2016116	01 (um)	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTU's, modelo Split Hi Wall, marca Springer Carrier
20160007	01(um)	Cadeira giratória, com rodízio, modelo diretor; espaldar alto com curvatura anatômica; estrutura interna do assento e encosto constituída de espuma injetada; braço regulável e base múlti regulável (ajuste da altura da base à gás e ajuste da altura e inclinação do encosto). Assento anatômico e borda frontal arredondada com curvatura envelope no sentido horizontal e apoio lombar, com base de aço com capa. Cadeira revestida com tecido em cor preta, tanto no assento como no encosto.
**	03 (três)	Armários de metal com 02 portas
**	05 (cinco)	Cadeiras de escritório com base fixa
**	01 (um)	Armário de cozinha de madeira sem tampo

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE PRODUTOS INSERVÍVEIS**

Item	Quantidade	Descrição
**	21(vinte e um)	Trilhos de alumínio de persianas de teto
**	21 (vinte e um)	Persianas verticais de tecido poliéster
**	05 (cinco)	Refletores de luz com lâmpadas
**	22 (vinte e dois)	Luminárias de teto de embutir com lâmpadas
**	01 (um)	Mangueira de cobre para ar condicionado
**	13 (treze)	Porta sabonete líquido
**	12 (doze)	Galões de água

*[Handwritten signatures and stamps]*

Av. dos Estudantes, 299, Centro, Ibiporã-PR – Tel.: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 1



## **ATO DO PRESIDENTE Nº 0018/2021**

*AUTORIZAR a utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica - Plataforma BLL Compras*

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO** – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, na Câmara Municipal de Ibiporã, via sistema BLL Compras – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), aplicando-se a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 451/2020, no que couber.

**Art. 2º** Os casos omissos referentes a regulamentação interna serão resolvidos pelo Presidente desta Casa de Leis, juntamente com o Pregoeiro designado.

**Art. 3º** Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato nº 028/2020.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

**Pedro Luiz Chimentão (Podemos)**

**Gilson Mensato (PL)**

### **O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

é uma publicação sob a responsabilidade da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**

CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social

Chefe do Núcleo: Luciano Betiate

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)

[www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)